



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição dos itens que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

É objeto da presente demanda registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender aos Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Município.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LISTA DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	150	UNID	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO, CONFECCIONADO EM UMA SÓ PEÇA COM ALÇA PARA O PESCOÇO E TIRAS PARA FIXAÇÃO A ALTURA DA CINTURA, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COR BRANCA, COM C.A: 21075.
2.	30	UNID	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEABILIZADO ALTA TEMPERATURA PARA COZINHA. TAMANHO: 0,90M X 0,70M, MATERIAL: ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS. CA: 37995
3.	20	UNID	BONÉS MODELO PADRÃO - COR AZUL MARINHO COM SILK: SUS E FISCALIZAÇÃO (AMBOS NA COR BRANCA PARA CONTRASTAR COM O AZUL)
4.	30	UNID	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK, INDICADA PARA ÁREAS ADMINISTRATIVAS, AVENTURAS, MECÂNICAS, MONTADORAS, MOTOBOYS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS. - CA: 45.611
5.	30	UNID	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, TIPO PIJAMA E CORDÃO DE POLIÉSTER NA CINTURA PARA AJUSTE. CA: 37536
6.	120	UNID	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL, TIPO SAPATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA. – CA: 38590.
7.	150	UNID	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

			EVA COM LISTAS NO REVIRÃO, CABEDAL NAS CORES PRETO E AZUL MARINHO COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, CABEDAL NAS CORES BRANCA, AMEIXA, BEGE, ROSA, VERMELHA, AZUL ROYAL E VERDE MEDICINA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E À ISOLAÇÃO AO FRIO, COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. – CA: 43860.
8.	20	PARES	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃOTECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃOTECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. – CA: 20214
9.	110	UNID	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO E RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. – CA: 43107.
10.	65	UNID	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO MÉDIO, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO E RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. – CA: 43107.
11.	467	PARES	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FORRO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, CONTRAFORTE, SOLADO DE BORRACHA, SOLADO DE BORRACHA COLADO E BLAQUEADO. – CA: 39285
12.	20	UNID	CAPUZ CONFECCIONADO EM MALHA EM FIBRA DE META-ARAMIDA RETARDANTE A CHAMA, UMA CAMADA, ABERTURA FACIAL, TIPO BALACLAVA. CA: 37933
13.	120	UNID	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, CAPUZ, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. – CA: 28191.
14.	30	UNID	CAPACETE (TIPO B) - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II, CLASSE B, ABA FRONTAL. ACESSÓRIOS: SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DO PROTETOR FACIAL E AUDITIVO) E REGULAGEM POR DENTES. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". – CA: 31469
15.	12	UNID	CAPACETE COM PROTETOR FACIAL TELADO DE 8 POLEGADAS E PROTETOR AURICULAR DE 14 DECIBÉIS. CAPACETE (CA - 36099) PROTETOR AURICULAR (CA - 28007) MAIS VISEIRA.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

16.	200	UNID	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA), COM ABA (ABA DO BONÉ BICO DE PATO), REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS DE VELCRO PARA AJUSTE. – CA: 41011
17.	12	UNID	CINTO COMPLETO DE SUPORTE DUPLO, TAMBÉM CONHECIDO COMO COLETE, OMBREIRA OU ARNÊS, DE USO CONFORTÁVEL AO ROÇADOR, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE ROÇADEIRAS LATERAIS. MARCA STIHL FS220K.
18.	40	UNID	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONEXÃO, SENDO UM PONTO PEITORAL POR MEIO DE DUAS ALÇAS PARA ENGATE SIMULTÂNEO DE ANCORAGEM EM POLIÉSTER, UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO E DUAS MEIAS ARGOLAS LATERAIS DE AÇO COMO PONTOS DE CONEXÃO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI CINCO FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM PEITORAL, DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA, ALTURA DE 145MM E 740MM DE COMPRIMENTO, E NAS COXAS, ALTURA DE 80MM E 350MM DE COMPRIMENTO. O CINTURÃO DE SEGURANÇA É UTILIZADO COM TALABARTES E TRAVA QUEDAS DE SEGURANÇA: 1) TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA SIMPLES: MULT 1879A; MULT 1895F; MULT 2212. 2) TALABARTE DE SEGURANÇA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA DUPLO: MULT 1892; MULT 1892A; MULT 1892B; MULT 1892G; MULT 1892H; MULT 1893; MULT 1893B; MULT 1893D; MULT 2425; MULT 2426. 3) TALABARTE POSICIONAMENTO: MULT 0004; MULT 0004B; MULT 1880. 4) TRAVA QUEDA DESLIZANTE: MULT 1886C; MULT 1886; MULT 1886A; MULT 1887; MULT 3104; MULT 3105; MULT 3106; MULT 1886B; MULT 1887C. 5) TRAVA QUEDA RETRÁTIL: MULT 2015; MULT 2016A; MULT 2016B; MULT 2016C; MULT 2016D; MULT 3312; MULT 3313; MULT 3314; MULT 3315. 'ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO'. CA: 35510
19.	20	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO, ADVERTÊNCIA E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PROPORCIONANDO BOA FLEXIBILIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA). CONE PRETO COM FAIXAS EM AMARELO, TAMANHOS COM 50CM OU 75CM DE ALTURA.
20.	60	METROS	CORRENTE PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO , PRODUTO INJETADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR PRETO COM AMARELO, COM ELOS PEQUENOS. APRESENTAM ELOS DE LIGAÇÃO A CADA 30CM EM MÉDIA.
21.	60	UNID	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS CLASSIFICADO COMO GRUPO 3-ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO 10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%, ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%,



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

			HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA, ARGAMASSA, CAL A 4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL (GRAXA SUJA, GRAXA GRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA, FORMALDEÍDO, RESINAS, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CA: 43802.
22.	60	UNID	JUGULAR CONFECCIONADA EM POLIÉSTER COM 13MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. COM PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA USUÁRIO.
23.	20	UNID	LUVA DE SEGURANÇA COM PUNHO DE 20 CM UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. CONFECCIONADA EM RASPA, POSSUI REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E REFORÇO INTERNO EM RASPA, NA PALMA E DEDOS. CA: 14873
24.	16	PACOTE	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM CINCO DEDOS, BORRACHA NITRILICA “BORRACHA NITRILICA PREMIUM”, ESPESSURA DE 0,28 MM, COMPRIMENTO DE 33 CM, SEM FLOCO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO COM ACABAMENTO “RETO” E PALMA ANTIDERRAPANTE COM ACABAMENTO TIPO “AREIA”. CA – 12704.PACOTE COM 12 UNIDADES
25.	250	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM VIROLA. – CA: 15532. CORES: AMARELA E AZUL.
26.	100	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, PALMA LISA. COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES
27.	50	UNID	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHOS (PRESILHAS) E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO, AMBIDESTRA, MODELO CINCO DEDOS. TAMANHOS/COR: XXP-5 (MARROM), XP-6 (VERDE), P-7 (BRANCA), M-8 (VERMELHA), G-9(AZUL) E XG-10 (LARANJA). REFERÊNCIA/TAMANHOS: DA-N49; DA-N50; DA-N51; DA-N52; DA-N53; DA-N54. DA-N49T7,5; DA-N50T7,5; DA-N51T7,5; DA-N52T7,5; DA-N53T7,5; DA-N54T7,5 (PUNHO DE 7,5 CM E ENGATES METÁLICOS NO ANTEBRAÇO). DA-N49T15; DA-N50T15; DA-N51T15; DA-N52T15; DA-N53T15; DA-N54T15 (PUNHO DE 15 CM E ENGATES METÁLICOS TAMBÉM NO ANTEBRAÇO). DA-N49T19; DA-N50T19; DA-N51T19; DA-N52T19; DA-N53T19; DA-N54T19 (PUNHO DE 19 CM E ENGATES METÁLICOS TAMBÉM NO ANTEBRAÇO). DA-N51T50; DA-N52T50; DA-N53T50 (PUNHO DE 50 CM, ENGATES METÁLICOS TAMBÉM NO ANTEBRAÇO E AJUSTE COM SUSPENSÓRIO). – CA: 6257.
28.	20	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE AÇO INOX, AMBIDESTRA, MODELO CINCO DEDOS, PULSEIRA DA MESMA MALHA, POSSUINDO TRAVAS E GANCHO PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA LUVA, POSSUI FIXA NO DORSO E NA PULSEIRA UMA PLAQUETA EM INOX PARA GRAVAÇÕES DIVERSAS. TAMANHOS P E PP
29.	250	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM SUPORTE TÊXTIL, COM FIOS DE HPPE, FIBRA DE VIDRO E ELASTANO, REVESTIMENTO EM BORRACHA



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

			NITRÍLICA NA PALMA, DEDOS E FACE DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. – CA: 31896.
30.	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIAMIDA, COM APLICAÇÃO DE PIGMENTOS E PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, E PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. – CA: 15617.
31.	15	CAIXA	LUVAS PLÁSTICAS RESISTENTES DESCARTÁVEL, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/ NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, COM MICROTEXTURAS - CAIXA COM 100 UNIDADES
32.	40	UNID	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COSTURAS COM TRÊS FIOS, ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA E PUNHOS. TAMANHOS: PP; P; M; G; GG; XG; XGG; EG; EGG; XXG; XXXG. – CA: 39639.
33.	30	CAIXA	MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA (REGISTRO ANVISA) - CAIXA C/ 50 UNID.
34.	30	CAIXA	MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA INFANTIL BRANCA (REGISTRO ANVISA) - CAIXA C/ 50UNID.
35.	40	UNID.	MULT 1892 - TALABARTE "Y" EM FITA TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E GANCHO 55 MM. CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR DE POLIÉSTER PRETA; ELÁSTICO INTERNO; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA; 01 CONECTOR DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 21 MM; 02 CONECTORES CLASSE A DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM.
36.	90	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM BORDA NA PARTE SUPERIOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. – CA: 18080. COM SUPORTE DE ENCAIXE A ÓCULOS.
37.	10	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO TRATADO (KOURÍON®), FORRADA COM TECIDO DE ALGODÃO ANTICHAMAS, PROTEÇÃO PARA O PÉ, TALA DE AÇO COM FECHAMENTO E TIRA DE AJUSTE. – CA: 28917.
38.	45	UNID	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, APRESENTANDO ALMOFADAS DE VEDAÇÃO E ESPUMA NO SEU INTERIOR. POSSUI DUAS HASTES EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM NO ARCO E NA CONCHA. – CA:48054
39.	30	UNID	PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR. – CA: 5745.
40.	230	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 120GR
41.	30	PACOTE	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S", CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

			FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VÁLVULA DE EXALAÇÃO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". – CA: 10578- PACOTE COM 10 UNIDADES
42.	40	UNID	TALABARTE "Y" TUBULAR DUPLO MULT 1892 CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIÉSTER AMARELA; ELÁSTICO INTERNO; 02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM.
43.	90	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ELÁSTICA EM TNT - ATÓXICA - APIROGÊNICA - DE USO ÚNICO - TAMANHO ÚNICO - PCT C/100 UNID.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de Água Comprida possui em seus quadros aproximadamente 200 servidores entre efetivos e contratados sob o Regime da CLT, todos admitidos sob o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, o que obriga a administração a adotar sistema de proteção à saúde desses servidores nos termos dos arts. 196-200 da CF/88, que no art. 196 cita: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".
- O delineado no artigo é de aplicação universal, ou seja, todas as pessoas estão acobertadas por ele (ele é claro neste sentido). Ora, é óbvio que os trabalhadores, independentemente do regime, têm essa garantia constitucional e compete ao Município reduzir os riscos de doença e agravos à saúde.
- No Art. 7º da CF/88 são definidos como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
 - XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.
- Para determinação dos riscos a que cada servidor/trabalhador está exposto, considerando a natureza e o local de execução de sua atividade, cabe a aplicação das Normas Regulamentadoras – NRs 7-PCMSO, 9-PGR e 6-EPI, relativas à segurança e medicina do trabalho e a prevenção de riscos, de observância obrigatória na administração pública



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

vinculada ao RGPS, seja administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para determinar quais EPIs ou EPCs devem ser adotados.

- Adicionalmente o Dec. Federal NR 8.373/14 - eSocial, define a obrigatoriedade dos órgãos públicos, que se encontrem vinculados ao RGPS, de enviarem ao Ambiente Nacional do eSocial o Evento S-2240-Controle do Ambiente de Trabalho – Agentes Nocivos. Nos termos das NRs 6-EPI e 9-PCMSO, esse evento, em suas linhas 36 a 49 exigem a informação de quais ambientes da Infraestrutura Administrativa exigem a utilização de EPCs e quais servidores/atividades exigem o uso de EPIs para mitigação de riscos de exposição a agentes nocivos à saúde ocupacional.
- Para cumprimento desses dispositivos legais a Prefeitura Municipal de Água Comprida deverá adquirir os EPIs recomendados pelo PCMSO-NR 9 junto a fornecedores especializados no segmento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Dos objetivos a serem alcançados

- Atendimento pleno e suficiente das demandas do Departamento de Administração e Gestão Pública, na sua função de mitigar riscos de comprometimento da saúde dos servidores municipais.
 - Criar para a Prefeitura de Água Comprida uma infraestrutura de serviço de SESMT suficiente e com a melhor vantagem, aplicando todos os EPIs previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de 2024, atendendo ainda a NR 6-EPI.
- Dos Serviços a serem contratados
- Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, conforme especificações do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional NR 9, e NR 6-EPI, para atender aos Departamentos que compõem a Estrutura Organizacional do Município de Água Comprida.
 - Os quantitativos a serem adquiridos estão disponíveis no Termo de Referência.

Da Entrega dos Materiais e seu recebimento



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

- As execuções das entregas da contratação começarão imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento; os pedidos serão realizados mensalmente, conforme a necessidade dos departamentos.
- Os materiais relacionados no Mapa de Registro de Preços com lance vendedor da Contratada deverão estar sempre disponíveis e com estoque suficiente para atender a demanda licitada pelo Município de Água Comprida.
- As retiradas dos EPIs serão realizadas em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo inevitavelmente ocorrer variação mensal na liquidação quantitativa do contrato;
- As despesas do contrato à Contratada serão mensuradas e pagas mensalmente, podendo ser convencionado outro fluxo de pagamento entre as partes desde que respeitado o prazo disposto em contrato;
- Após recebimento da Ordem de Fornecimento, os EPIs deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, prazo esse razoável para envio.

Das Descrições

- Nos preços que forem ofertados estarão embutidos o custo global dos materiais, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a quitação destes.
- Os EPIs entregues terão medição por Nota Fiscal emitida, sendo pagos até 30 (trinta) dias, possibilitando à Contratante a verificação das habilitações da Contratada, periodicamente.
- O pagamento será efetuado mediante entrega da nota fiscal do material entregue, suportada por aceite da Fiscalização Designada pelo Departamento de Administração e Gestão Pública, que obedecerá aos trâmites regulares da Contratante, principalmente à ordem cronológica de sua exigibilidade, sendo os pagamentos feitos diretamente à conta bancária indicada pela Contratada, em contrato firmado.
- No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento (art. 162 da Lei 14.133/21).
- Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto a Receita Federal, o



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista, a Contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

Das Garantias

- O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, a Contratada compromete-se a fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, sendo competente para aprovação o Departamento de Administração e Gestão Pública da Contratante.
- A Contratada é obrigada a repor de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verificarem irregularidades ou que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, avaliados pelos Organismos Oficiais apresentados pelo Departamento de Administração e Gestão da Contratante, num período limite de 5 (cinco) dias.
- Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir pertencem à Contratada, ficando, a Contratante isenta de qualquer ônus sobre o custeio da substituição/reparo do objeto em tese.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os materiais de EPI devem ser entregues em até 15 (quinze) dias depois de formalmente solicitados pelo Departamento de Administração e Gestão Pública no almoxarifado da Prefeitura das 08 as 16 h – Praça Carolina de Almeida, 06, Centro, CEP 38.110-000, Água Comprida - MG.

Da Certificação de Aprovação

- Todos os EPIs Adquiridos devem ser certificados pela ABNT e o número do Certificado de Aprovação, ou documento equivalente, deve ser informado na linha número 42 do evento do eSocial S-2240-Controle de Ambiente de Trabalho – Agente Nocivo, para envio ao Ambiente Nacional do eSocial.
- Esses equipamentos devem possuir data da validade, ou vida útil, considerando sua eficácia para agir na mitigação da exposição aos riscos que busca prevenir.

Das Contratações Parceladas



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

- Conforme NR 9 – PCMSO-Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, são segregados e quantificados segundo sua demanda, considerado a quantidade de servidores expostos a determinados riscos ambientais de trabalho, possibilitando sua individualização para aquisição por unidades.
- Mesmo individualizados, e quantificados e tendo sua vida útil especificada, essa previsão não é absoluta, estando sujeita a variação quantitativa a depender de seu uso e desgaste, razão pela qual a forma de aquisição recomendada para esse tipo de material é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, exemplificados no Quadro 4.2.1 – Itens de EPI.
- Os quantitativos apresentados se baseiam nos indicadores estatísticos do Departamento de Administração e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Água Comprida referente aos anos de 2022 e 2023, sem alteração de quadro.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação anual é de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) .

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

Os pedidos serão realizados mensalmente, e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura localizado na Praça Carolina de Almeida, 06 , centro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, no horário das 08 as 16 h.

Verificando-se o não cumprimento do prazo previsto acima, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada ao valor máximo de 10%.

Deverá transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas. Para o



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

- DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA

O recebimento do material será feito **PROVISORIAMENTE** no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite: a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal; b) O responsável pelo Almoxarifado de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação da quantidade de volumes, exatidão entre o material pedido, o constante na Nota Fiscal e o entregue.

Após esse recebimento provisório, o material será encaminhado ao Departamento requisitante, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazer conferência detalhada dos itens recebidos, quando então ocorrerá o recebimento **DEFINITIVO**.

O Recebimento provisório do material não implica em aceitação do mesmo.

Encontrando irregularidades no material recebido, o Departamento Requisitante fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

O Departamento Municipal de Almoxarifado ou o Requisitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.

Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

11. LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS ITENS

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, sito a Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Bairro Centro – CEP 38.110-000, de segunda a sexta feira das 08:00h as 16:00 h.

12 – PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser este prazo prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/21..

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, até o 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, com base na(s) NFs que devem obrigatoriamente acompanhar os itens, após devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, número do pedido de compras e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Dotação orçamentária:

Departamento de Administração e Gestão Pública:

139.04 122.0021 3.3.90.14.00.00 - CO: 01 -0500-0000-0000

Departamento de Transporte:

Dotação: 091 Fonte 0500-000 CO:0000

Departamento de Estradas e Rodagens:

Dotação: 226 Fonte 0500-000 CO:0000

Departamento de Infraestrutura:

Dotação: 181 Fonte 0500-000 CO:0000

Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Dotação Orçamentária: 243 Fonte 01 0500-0001 CO:1001

Dotação Orçamentária: 265 Fonte 01 0500-0001 CO:1001

Dotação Orçamentária: 275 Fonte 01 0500-0001 CO:1001

Dotação Orçamentária: 307 Fonte 01 0500-0000 CO:0000

Dotação Orçamentária: 312 Fonte 01 0500-0000 CO:0000

Gabinete do Prefeito (Patrulha Rural):

Dotação: 82 Fonte 01 0500 CO:0000

Departamento de Meio Ambiente:

Dotação: 396 Fonte 01 0500-000 CO:0000

Departamento de Saúde:



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Dotações:

378.10 301.0090.3.3.90.30.00.00 Fonte: 01 0600.000.0059 CO: 0000

378.10 301.0090.3.3.90.30.00.00 Fonte: 01 0621.000.0055 CO: 0000

378.10 301.0075.3.3.90.30.00.00 Fonte: 01 0500.000.0002 CO: 0000

Departamento de Assistência Social:

Dotação: 30 Fonte 01 0500 CO:000

Dotação: 4 Fonte 01 0500 CO:000

Dotação: 49 Fonte 01 0500 CO:000

Dotação: 129 Fonte 01 0500 CO:000

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na data e com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

O contratado é responsável por fornecer produtos que atendam aos padrões de qualidade acordados. Isso inclui garantir a frescura e a segurança dos alimentos, a eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Deve entregar os produtos conforme os prazos estabelecidos no contrato. A pontualidade na entrega é essencial para garantir o funcionamento adequado da operação que depende desses equipamentos.

Fornecer a quantidade necessária dos equipamentos conforme especificado no contrato. Isso pode envolver manter níveis adequados de estoque ou fornecer entregas programadas para evitar escassez ou excesso de produtos.

É responsabilidade do contratado garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com todas as regulamentações relevantes, como normas de segurança, e outras leis e regulamentos aplicáveis.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Se algum produto fornecido estiver defeituoso, fora do prazo de validade ou não estiver de acordo com as especificações do contrato, o contratado pode ser obrigado a substituí-lo sem custo adicional para o contratante.

O contratado pode ser responsável por fornecer suporte ao cliente, como assistência técnica e ou orientação sobre o uso adequado dos produtos fornecidos.

O contratado pode ser obrigado a manter registros adequados de todas as transações relacionadas aos produtos fornecidos, incluindo registros de entrega, faturas e documentação de conformidade regulatória.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os itens/equipamentos Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

18 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

Nomeia-se como gestor do contrato MONICA RODRIGUES DE MELO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública e fiscal do contrato GUSTAVO INÁCIO MENEZES, Técnico em Segurança do Trabalho.

19 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

Município de Água Comprida-MG, 03 de julho de 2024.

Mônica Rodrigues de Melo

Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública